



MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

CÂMARA MUNICIPAL

277/2022

RENOVAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DE
COMUNICAÇÕES E ELÉTRICAS DOS PISO 1 E
PISO 2

VALOR: 48 124,81€

---PRIMEIRO OUTORGANTE: Arlindo de Matos Dias, com residência no domicílio profissional, Vereador da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, cargo para que foi designado ao abrigo do disposto no número quatro do artigo cinquenta e oito da Lei número 169/99, de dezoito de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número 5-A/2002, de onze de janeiro e nessa qualidade representante do município respetivo, a que corresponde o Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva de Direito Público número 506614913, em nome do qual outorga no uso dos poderes conferidos pela alínea f), do número dois, do artigo trinta e cinco do Anexo I à Lei nº 75/2013, de doze de setembro, nele delegados através do Despacho número 4-A/2021, de dezanove de outubro e para cumprimento do despacho de seis de dezembro de dois mil e vinte e dois, do Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Vila Franca de Xira, na informação número mil trezentos e vinte e dois, do ano de dois mil e vinte e dois, da Divisão Administrativa e Financeira, que fica a fazer parte integrante deste contrato;-----

---SEGUNDO OUTORGANTE: Cíntia Daniela Guilarducci Pereira, portadora do cartão de cidadão emitido pela República Portuguesa com o número de identificação civil [REDACTED] [REDACTED] válido até [REDACTED] com domicílio profissional na Rua 1º de Dezembro, número trinta, 2700-671 Amadora, a qual outorga em nome e representação de Mega Sistemas, Limitada com sede na morada acima indicada, com o capital social de cinco mil euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o número único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva 513523502, conforme



MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

CÂMARA MUNICIPAL

poderes que provou com a apresentação da certidão permanente subscrita através do sítio www.portaldaempresa.pt, em onze de outubro de dois mil e dezoito, válida até onze de outubro de dois mil e vinte e quatro, documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e arquivo no maço de documentos respeitante a este ato.-----

---E pelos outorgantes foi dito que celebram entre si o presente contrato de fornecimento de bens, com subordinação às seguintes cláusulas:-----

-----PRIMEIRA-----

-----Objeto-----

---A representada do primeiro outorgante adjudica, em cumprimento do citado despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Vila Franca de Xira, em seis de dezembro de dois mil e vinte e dois, à representada do segundo outorgante e esta aceita a "Renovação das Infraestruturas de Comunicações e Elétricas dos Piso 1 e Piso 2", de harmonia com a proposta apresentada pela firma adjudicatária submetida na plataforma eletrónica de contratação pública em vinte e três de novembro de dois mil e vinte e dois, nas condições do convite, caderno de encargos e relatórios preliminar e final, documentos que se dão por inteiramente reproduzidos neste contrato;-----

-----SEGUNDA-----

-----Preço-----

---Um - O fornecimento dos bens objeto do presente contrato é efetuado pelo valor de quarenta e oito mil cento e vinte e quatro euros e oitenta e um cêntimos, em conformidade com a proposta apresentada pela firma adjudicatária referida na cláusula primeira;-----

--Dois- O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao primeiro outorgante, incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação dos seus meios humanos, bem como



MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

CÂMARA MUNICIPAL

todas as despesas de fardamento, meios de comunicação com que prestam o serviço e com quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças;----

---Três – De acordo com o artigo 300º do Código dos Contratos Públicos, não há lugar à revisão de preços, mantendo-se inalterável o preço contratual durante toda a vigência do contrato;-----

-----TERCEIRA-----

-----Vigência do contrato-----

---O contrato terá início após a data da sua assinatura e mantém-se em vigor até vinte de dezembro de dois mil e vinte e dois, período em que o fornecimento do equipamento deverá estar concluído, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo;-----

-----QUARTA-----

-----Gestor do contrato-----

---O gestor do contrato designado para acompanhar permanentemente a execução do contrato, nos termos da alínea i) do nº 1 do artigo 96º e do artigo 290º - A do Código dos Contratos Públicos, é a trabalhadora [REDACTED] Chefe de Divisão, e nos termos previstos na cláusula quinta do caderno de encargos;-----

-----QUINTA-----

-----Entrega dos bens-----

---O segundo outorgante deverá entregar / instalar o objeto do contrato com os meios necessários à sua execução de acordo com o estipulado nas características técnicas do caderno de encargos; -----

-----SEXTA-----

-----Condições de pagamento-----



MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

CÂMARA MUNICIPAL

---Um - A quantia devida pelo primeiro outorgante deve ser paga na totalidade até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e dois;-----

---Dois - Em caso de discordância por parte do primeiro outorgante, quanto ao valor indicado na fatura, deve este comunicar ao segundo outorgante, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando este último obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida;-----

-----SÉTIMA-----

-----IVA-----

---Aos valores monetários constantes das cláusulas anteriores acresce o IVA, que será introduzido à taxa legal em vigor, na faturação a emitir pelo segundo outorgante;-----

-----OITAVA-----

-----Encargo-----

---Um - O encargo total resultante do presente contrato será satisfeito no corrente ano económico pelo Plano de Contas dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento em vigor, nos seguintes termos:-----

- Classificação económica: zero sete. zero um. zero sete; projeto/ação: um. um. um. um - zero zero três;-----

---Dois - O encargo referido no número um encontra-se assegurado pelo cabimento número 1137, de catorze de novembro de dois mil e vinte e dois e pela requisição externa contabilística 1195, de seis de dezembro de dois mil e vinte e dois, de onde consta o compromisso número 2022/1150;-----

-----NONA-----

-----Dever e prazo de sigilo-----

---O segundo outorgante deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa ao primeiro outorgante, de que possa ter



MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

CÂMARA MUNICIPAL

conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato e manter-se-á pelo prazo de três anos após a cessação do mesmo, nos termos previstos nas cláusulas décima segunda e décima terceira do caderno de encargos;-----

-----DÉCIMA-----

-----Tratamento de dados pessoais-----

---O segundo outorgante fica obrigado ao cumprimento do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), nos termos previstos na cláusula décima quarta do caderno de encargos;-----

-----DÉCIMA PRIMEIRA-----

-----Resolução-----

---O contrato pode ser resolvido nas situações previstas nas cláusulas décima oitava e décima nona do caderno de encargos;-----

-----DÉCIMA SEGUNDA-----

-----Normas supletivas-----

---Em tudo o mais aplicar-se-ão as normas constantes do Decreto-Lei nº 18/2008, de vinte e nove de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, respetivas Portarias complementares e restante legislação aplicável.-----

---Foi presente certidão passada pelo Serviço de Finanças de Amadora-1, em dois de dezembro de dois mil e vinte e dois, certificando que tem a sua situação tributária regularizada.-----

---Arquivo no maço de documentos respeitante a este ato, conforme referência feita no texto:-----

---1 - Informação nº 1231/2022, com despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, de dezassete de novembro de dois mil e vinte e dois, que autorizou a abertura do procedimento;-----



MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

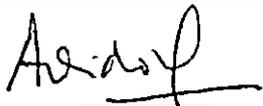
CÂMARA MUNICIPAL

- 2 - Informação nº 1322/2022, com despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, de seis de dezembro de dois mil e vinte e dois, que aprovou a adjudicação e a minuta do contrato;-----
- 3 - Proposta da firma adjudicatária;-----
- 4 - Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 18 de novembro de 2022;-----
- 5 - Certidão Permanente do Registo Comercial, com o código de acesso [REDACTED] [REDACTED]-----
- 6 - Certificados do Registo Criminal, válidos até 05 de janeiro de 2023;-----
- 7 - Comprovativo do documento do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE), nos termos do artigo 36º, do Anexo à Lei nº 89/2017, de 21 de agosto, na sua atual redação;-----
- 8 - Convite, caderno de encargos e relatórios preliminar e final.-----

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 09 de dezembro de 2022

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE


[REDACTED]
10-12-2022



MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

CÂMARA MUNICIPAL

Conta: Nº 4, do art.º 1º, Anexo I, do Regulamento e Tabela de Taxas e Preços para 2022, 6,53€, paga pela guia de recebimento Tipo 3, número 16723, em 09 de dezembro de 2022.-----

O Diretor do Departamento de Gestão Administrativa
e Jurídica e Oficial Público,


09-12-2022

██████████

CINTIA
DANIELA
GUILARDUCC
I PEREIRA

Assinado de forma
digital por ██████████

Dados: 2022.12.09
17:00:24 Z